



S. João da Madeira
Câmara Municipal

A V I S O

REGULAMENTO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO PARA SUBARRENDAMENTO DE S. JOÃO DA MADEIRA

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, publicito que a Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do *Regulamento Programa de Arrendamento para Subarrendamento de S. João da Madeira*.

Mais se torna público que todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68º do CPA poderão constituir-se como Interessados no presente procedimento e apresentar contributos para a elaboração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no site do Município, em suporte escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente por via digital para o endereço eletrónico paulagalo@cm-sjm.pt.

Durante este período de participação prévia, os Interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio de Internet da Autarquia (<http://www.cm-sjm.pt>).

S. João da Madeira, 15 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira